

PORTARIA Nº 35 DE 07 DE MARÇO DE 2025. - EXTRATO

Art. 1º Fica determinada a abertura do processo administrativo disciplinar nº 008/2025 para apurar as condutas da empregada **A.C.F** consistentes em atos apostos a ensejar falta disciplinar, em tese, tipificado no art. 482, “a” e “b” da CLT bem como no artigo 5º inciso III alíneas “h” “o” do Regulamento Interno.

Art. 2º Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, **N.A.P.R** como Presidente; **L.C.O**, como membro e **G.A.B.** como membro

Art. 3º O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias, prorrogáveis mediante justificativa;

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na Portaria de Instauração nº 35 de 07 de março de 2025, que é parte integrante desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os feitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.



FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Cassia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa